

LEI Nº 591

de 15 de junho de 1959.

**CANCELA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
ABRE UM CRÉDITOS ESPECIAL.-**

**ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercí-
cio de Bento Gonçalves,**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:**

**Artº 1º - Ficam canceladas as dotações Or-
çamentárias sob código 8.78.2 Letra "c" e "d" - Di-
vida Flutuante- Compromissos de Exercícios Anteriores
num total de Cr\$ 305,176,00 (trezentos e cinco mil -
cruzeiros) setenta e seis cruzeiros).**

**Artº 2º - É aberto, em construções e Conser-
vações de logradouros Públicos-Serviço de Parques e
Jardins- sob código 81 81.2 Material Permanente, o -
Crédito Especial de Cr\$ 305.176,00 (trezentos e cinco
mil cento e setenta e seis cruzeiros), com recurso -
na disponibilidade resultante do disposto no artigo
anterior.**

**Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE
1959.**

**ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**